

Processo n.: @RLI 20/00647701

Assunto: Autos Apartados do Processo n. @RLA 18/00189572 - Relatório de Auditoria Operacional sobre a judicialização da saúde no Estado de Santa Catarina

Responsável: Acélio Casagrande

Unidade Gestora: Secretaria de Estado da Saúde

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 1362/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DGE/COCEG-I/Div.8 n. 538/2021**, referente à inspeção realizada com o objetivo de apurar a responsabilidade pelo descumprimento do item 6.8 do Anexo I do Contrato n. 395/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SES - e a empresa LogFarma Distribuição de Serviços Ltda., que trata de implementação do *software* de gestão de logística na SES e nos Centros de Custo (Regionais e Municípios).

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam:

2.1. à Secretaria de Estado da Saúde, para que envie a este Tribunal a Tomada de Contas Especial quando finalizada, caso preencha o requisito previsto no art. 13 da Instrução Normativa n. TC 13/2012;

2.2. ao Sr. Acélio Casagrande.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 38/2022

Data da Sessão: 12/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC